



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo prefeito do município, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.756.651/0001-55, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, loja 102, bairro Nossa Senhora de Lourdes, município de Santa Maria/RS, CEP: 97050-800, e-mail: societario@brasiltecpa.com.br ou welingtonmarroni@brasiltecpa.com.br, telefone (55) 3220-0300, neste ato representada pelo Sr. **WELINGTHON AVELINO MARRONI**, inscrito no CPF sob nº 005.577.421-02, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023, homologado em 19/04/2023**, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, edição nº 2933, página 39, dia 24-04-2023, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de link de internet dedicado com interligação das secretarias municipais com a sede da prefeitura, através de fibra óptica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato nº 073/2023 pelo período de 12 (doze) meses, contados de **24/04/2024 até 23/04/2025**, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Durante o prazo estipulado na cláusula segunda do presente termo aditivo, o contratante pagará à contratada o valor total de **R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais)**, cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, nº 944, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, conforme descrição abaixo:



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	49505 - FORNECIMENTO DE INTERNET COM INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA OPTICA EM PONTOS DISTINTOS	SER	01	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
02	49508 - INTERLIGAÇÃO POR PONTO	SERV	20	R\$ 3.960,00	R\$ 79.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A prorrogação da vigência contratual faz-se necessária uma vez que o serviço de fornecimento de internet é essencial para o bom funcionamento e atividades desempenhadas por todas as secretarias do município, sendo o ato autorizado pela Secretária de Administração, conforme ofício nº 56/2024/SMA/PMG, e pactuado nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta, aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 23 de abril de 2024.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
WELINGTHON AVELINO MARRONI
CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS COMETTI FAVALESSA
Data: 24/04/2024 15:42:09-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Isismayara G. Mendes
ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94

Maria Aparecida Souza Guimaraes
MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
CPF nº 617.251.291-91

Fiscais de Contrato:

Fábio Trindade Guimarães
FÁBIO TRINDADE GUIMARÃES - Sec. Saúde
CPF nº 021.709.881-90

José Teodoro Filho
JOSÉ TEODORO FILHO – Sec. Administração
CPF nº 044.595.688-70

Dariany Suelen Ferreira Cunha
DARIANY SUELLEN FERREIRA CUNHA – Sec. Educação
CPF nº 023.651.841-03



do evento;

II - Auxiliar na organização e realização do evento, mediante planejamento em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Guiratinga-MT;

III - Cumprir as determinações legais municipais, estaduais e federais vigentes, além de seguir normas contratuais para a promoção de eventos públicos e venda de espaços.

IV - E as demais obrigações constantes na Planilha de Custo do Rodeio para a realização do evento, a qual será anexada no Processo Licitatório.

V - A empresa contratada será a única responsável, pelo atingimento da arrecadação do evento, assumindo todos os riscos decorrentes da arrecadação ser inferior aos valores previstos na planilha;

VI - A contratada deverá apresentar a comprovação da arrecadação, com a apresentação da respectiva Prestação de Contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento, com base em controle proveniente da venda de camarotes, mesas, espaços para patrocinadores, que explore a praça de alimentação, e o pagamento das premiações.

Artigo 03° - A Prefeitura de Guiratinga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, será responsável por:

I - Coordenar as atividades do evento e supervisionar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa parceira;

II - Promover e divulgar o evento "Rodeio Nossa Senhora Aparecida" junto à população e à mídia;

III - Aprovar, fiscalizar e monitorar as vendas de camarotes, mesas, espaços para patrocinadores, que explore a praça de alimentação, e o pagamento das premiações, conforme as tabelas de valores de acordo com o Edital do Processo Licitatório e do Termo de Referência que serão anexadas no respectivo Processo Licitatório.

IV - Realizar o pagamento da diferença entre o custo total do evento obtido no resultado do processo de contratação e a previsão de arrecadação.

Artigo 04° - O contrato para a realização do evento nos termos dessa lei deverá ser formalizado conforme as cláusulas contidas no Edital do Processo Licitatório, observando as normas da Lei Federal N° 14.133/2021 de 01-04-2021 e demais legislações aplicáveis.

Artigo 05° - As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Órgão : 09.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária : 09.00.1 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função Programática : 490-13.392.0042-1.132-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Repasse em R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 06° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 25 de outubro de 2024

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2024

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
1º T. Aditivo	26/04/2024	073/2023	Pref. Mun. Guiratinga	BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais)	24/04/2024 até 23/04/2025

Guiratinga, 25 de outubro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal de Guiratinga

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2024

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
1º T. Aditivo	26/04/2024	073/2023	Pref. Mun. Guiratinga	BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais)	24/04/2024 até 23/04/2025